



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

OFÍCIO N° 275/2020.

À Empresa **PIROEX EIRELI EPP**,

Aos cuidados da representante, Sr.^a Marcos Vinicius de Oliveira Santos.

Endereço: Avenida Bias Fortes, n° 1.437, Barro preto, Belo Horizonte/MG, CEP:
30.170-017.

Assunto: **Decisão Recurso Administrativo**

Senhor Responsável,

O Recurso Administrativo interposto foi julgado improcedente, razão pela qual não haverá modificação da decisão de imposição de Penalidade aplicada à empresa **PIROEX EIRELI EPP**, conforme informações de fls. 15 constante do procedimento n° 22.099/2020.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais e com amparo nas legislações atinentes ao caso, servimo-nos do presente, para

NOTIFICAR

a empresa **PIROEX EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.283.691/0001-00, com sede estabelecida na Avenida Bias Fortes, n° 1.437, Barro preto,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-017, por seu representante legal Sr. Marcos Vinicius de Oliveira Santos, notadamente no que tange ao teor do processo administrativo nº 22.099/2020 e nº 18.936/2020.

Araruama, 07 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Daniela Camargo de Oliveira Rocha

Procuradora Geral do Município - PROGE

PMA

Ao Ilmo. Sr. Marcos Vinicius de Oliveira Santos.

M. D. Representante Legal da Sociedade Empresária

PIROEX EIRELI EPP.